



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP. 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

Projeto de Lei nº 3860 / 19

Pau dos Ferros, 10 de abril de 2019

Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Proteção Animal" no Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "Semana Municipal de Proteção Animal no Município de Pau dos Ferros.

Art. 2º - A semana que trata o artigo 1º será realizada anualmente, na semana que compreende o dia 4 de outubro, dia mundial dos animais, e passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Proteção Animal" poderá contar com atividades que contemplem o tema abordado e maus tratos através de palestras, depoimentos, debates, audiências públicas, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização a fim de:

I - diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente. Ampliar o debate sobre o tema contando com a participação de ONGs e veterinários.

II - incentivar a divulgação de matérias que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, a importância da participação da população junto as ONGs na conscientização do bem estar animal.

III - demonstrar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação dos animais.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP. 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN


Art. 4º Para a realização da "Semana Municipal de Proteção Animal" poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgão públicos, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, Universidades, Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário, Organizações não Governamentais, empresas privadas e demais órgão de interesse.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 10 de abril de 2019.


Hugo Alexandre dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Recebido em: <u>12/04/19</u>
Hora: <u>10:00</u>
 Dalhenry Dantas da Silva Assessora da Mesa Diretora Port. N° 012/2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP. 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir "A Semana Municipal de Proteção Animal", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 04 de outubro, dia mundial dos animais.

A proteção animal torna-se necessária e essencial, uma vez que vem sendo violada há séculos pelo homem que continua praticando maus tratos contra os animais.

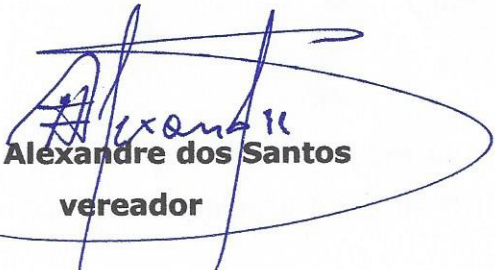
As Leis de proteção animal existentes são insuficientes para abranger todos os problemas relacionados aos maus tratos contra os animais, seres indefesos.

Além disso, a falta de orientação sobre a existência das referidas leis, faz com que os animais continuem sendo tratados como seres sem qualquer direito.

Nesse sentido, o melhor caminho a ser tomado são as campanhas que conscientizam, informam e protegem.

Na certeza de que a presente iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante para o ordenamento jurídico municipal, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares desta Casa.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.


Hugo Alexandre dos Santos
vereador